

Instituto

GUAICUY



guaicuy.org.br



REGIÃO 4

(31) 99981-9630



REGIÃO 5 LESTE

(31) 97102-5001



REGIÃO 5 OESTE

(31) 99981-9630

PIRACEMA

EDIÇÃO ESPECIAL do Boletim da Assessoria Técnica Independente das Regiões 4 e 5 | Janeiro 2024

25.01.2024

*a luta por reparação
cinco anos depois
do rompimento*



Porto Novo
Morada Nova de Minas

Em **BUSCA** de **RESPOSTAS**

Guaicuy lança Banco de Dados e Estudos construído ao longo dos anos de atuação como Assessoria Técnica Independente

Há cinco anos, os territórios afetados pelo rompimento da barragem da Vale em Brumadinho vêm sofrendo múltiplos danos ambientais, econômicos, sociais, históricos e culturais. Alterações ambientais desta proporção são capazes de modificar as dinâmicas dos ciclos biológicos, físicos e químicos, levando a mudanças drásticas nos ecossistemas e ao aumento de agravos à saúde humana. Nas comunidades atingidas, isso pode ser notado pelos pescadores que percebem alterações nos peixes, ou nos problemas de pele que aparecem em quem mergulha nas águas do Rio Paraopeba e da Represa de Três Marias. Estes são dois exemplos de uma extensa lista de queixas apresentadas por quem passou a conviver com as consequências dos rejeitos de minério em tantas dimensões.

Um dos eixos de atuação do Instituto Guaicuy enquanto Assessoria Técnica Independente (ATI) passou pela realização de coletas, análises e interpretações técnicas em áreas como meio ambiente e saúde. Essas informações foram sistematizadas em documentos e levadas ao conhecimento do Ministério Público e da Defensoria Pública, para que as instituições tivessem mais elementos para representar e defender as pessoas atingidas. Pensando em divulgar os trabalhos técnicos feitos desde o início da atuação como ATI nas Regiões 4 e 5, o Guaicuy organizou um evento para compartilhar estes dados, que estão disponíveis também no site do Instituto.

No dia 24 de janeiro, o evento “Em busca de respostas: divulgação de dados, estudos e produções elaborados com as pessoas atingidas do Baixo Paraopeba,

Represa de Três Marias e Rio São Francisco”, além de contar com representantes de pessoas atingidas, teve convidados da comunidade científica, da sociedade civil, da imprensa e de instituições acadêmicas para ampliar o conhecimento sobre os reais impactos causados pelo desastre-crime ocorrido em 2019.

Tais dados foram obtidos pela contratação de laboratórios acreditados e de consultorias especializadas. Para garantir o cumprimento de todas as normas, as coletas sempre foram acompanhadas pela equipe técnica do Guaicuy, entre dezembro de 2020 e fevereiro de 2022.

Os dados ambientais primários dizem respeito à avaliação dos seguintes pontos: águas do Paraopeba e reservatórios das Usinas Hidrelétricas de Retiro Baixo e de Três Marias, sedimentos em rios e lagos, ecotoxicidade de água superficial, sedimentos e solos das áreas marginais ao rio. Além disso, foram coletados e analisados peixes e outras comunidades aquáticas para avaliação de aspectos ecológicos.

Também foi feita a análise da situação de saúde das pessoas atingidas, levando em conta perspectivas sociais, econômicas, biológicas, ambientais, ecológicas e de serviços de saúde.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code e acesse os estudos



JORNALISTA RESPONSÁVEL: Mathias Botelho MTB 10126/PR | **TEXTOS JORNALÍSTICOS:** Camila Bastos, Laura de Las Casas, Mathias Botelho e Wesley Costa | **DIAGRAMAÇÃO:** Felipe Aguiar | **REVISÃO:** Camila Bastos, Joana Tavares e Mathias Botelho
COORDENAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DA ATI PARAPEBA: Joana Tavares **FOTOGRAFIA DA CAPA:** Daniela Paoliello

Instituto Guaicuy: Rua Brasópolis, 109 - Floresta, Belo Horizonte | CEP: 30150-170 | (31) 3024-9460
Região 4: (31) 99981-9630 | Região 5 Leste: (31) 97102-5001 | Região 5 Oeste: (31) 99981-9630 | contato@guaicuy.org.br
LEIA TAMBÉM PELA INTERNET: www.guaicuy.org.br | [f/institutoguaicuy](https://www.facebook.com/institutoguaicuy) | [@institutoguaicuy](https://www.instagram.com/institutoguaicuy)

CONHEÇA **OITO PONTOS IMPORTANTES** DAS ANÁLISES DE DADOS REALIZADAS PELO GUAICUY NAS REGIÕES 4 E 5

1. Foram analisadas 396 amostras de peixes da Região 4 e 1209 da Região 5. **Observou-se uma grande porcentagem de amostras com presença de metais tóxicos (arsênio, cádmio, chumbo e mercúrio) acima dos valores permitidos** para consumo humano definidos pela legislação brasileira. As amostras de peixes apontaram altas concentrações de metais e metalóides em espécies comuns para o consumo humano, como traíra, pacamã, curimba, piau três pintas e mandi amarelo.
2. As alterações relacionadas aos sedimentos ultrapassam o barramento de Retiro Baixo, o que indica alterações na Região 5. Para ferro, alumínio e manganês, a distribuição foi abundante desde a altura do Rio Paraopeba, entre Curvelo e Pompéu, até a Represa de Três Marias. Arsênio, bário, cádmio, chumbo, cobre, cromo e níquel se mostraram mais abundantes na Região 4, mas na Região 5 também ultrapassaram os limites previstos na Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente.
3. Foi verificado que a **qualidade da água foi pior no período chuvoso do que durante as secas**. A tendência é que os sedimentos se depositem no fundo da coluna de água durante o período seco e serem revolvidos com as chuvas.
4. Em Curvelo e Pompéu, onde foi realizado o Diagnóstico Familiar e Individual sobre Perda das Pessoas Atingidas (DFIPA), **56% das pessoas entrevistadas declaram alteração nos hábitos alimentares após o rompimento da barragem**.
5. Nas Regiões 4 e 5, são inúmeros os relatos de **piora em doenças pré-existentes após o rompimento**, como **intoxicação exógena** (causada por agentes de fora do organismo) em Biquinhas, Felixlândia e Martinho Campos; **dengue** em Três Marias, Felixlândia, Abaeté e Martinho Campos; **leishmaniose tegumentar americana** em Curvelo, Felixlândia, Paineiras e Três Marias; **leishmaniose visceral** em Pompéu, Curvelo, Abaeté e Felixlândia; **hanseníase** em Pompéu, Curvelo, Felixlândia, Morada Nova de Minas e Três Marias; **tuberculose** em Curvelo, Felixlândia, Morada Nova de Minas e Três Marias; **meningite** em Curvelo, Três Marias e Abaeté. A Pesquisa em Saúde aponta para o aumento de doses de medicações e para o surgimento de complicações geradas pelas alterações no modo de vida provocadas pelo rompimento.
6. Na região da Represa de Três Marias, houve **aumento de demandas relacionadas à saúde mental**, principalmente nos municípios de Três Marias, Morada Nova de Minas, São Gonçalo de Abaeté e Felixlândia. Os profissionais de saúde destas localidades que foram entrevistados apontam incidência de ansiedade, depressão, insegurança e medo como consequências do risco potencial da contaminação da água, causando problemas profissionais, financeiros e emocionais.
7. Em Curvelo e Pompéu, a Pesquisa em Saúde detectou **prejuízo aos laços culturais e à noção de pertencimento** pelo afastamento de parentes e amigos que iam até a região para compartilhar descanso e lazer. Também foi registrado o aumento dos casos de violência (especialmente nas residências), violências interpessoais e autoprovocadas, e das situações de estigma e discriminação dos produtos comercializados, principalmente com relação aos peixes. **Além disso, o não cumprimento das medidas emergenciais por parte da Vale causa problemas** como aumento de conflitos conjugais e comunitários, além da discriminação daqueles que lutam por direitos no processo de reparação.
8. Após o rompimento, a **fragilidade econômica das famílias foi agravada**. Houve mudanças nas condições de trabalho em, aproximadamente, um quinto dos domicílios. Nessa mesma proporção, foi notada a mudança do tipo de trabalho exercido. Também foi declarada **perda de renda em 43,8% dos domicílios entrevistados**. Em apenas 3,4% dos domicílios os entrevistados consideravam que a situação havia sido restabelecida até o momento da pesquisa (final de 2020). De maneira preocupante, houve redução na participação do trabalho como principal fonte de renda das famílias, que passaram a depender mais das aposentadorias, pensões e outras fontes de renda.

ALEXANDRA MENEZES

P.A. QUEIMA FOGO

Reparação justa é ter lazer, que não tem mais depois do rompimento. A gente ia para o rio e tal. E eu acho que reparação justa é igualdade, porque tem muitas pessoas que perderam a renda. E faltam coisas que antigamente não faltavam. Muitas vezes falta comida, falta a alegria das pessoas. Você olha, assim, e pode ver a tristeza no olhar.

LAYANE BARBOSA DA CRUZ

COMISSÃO ASSENTAMENTOS

Reparação justa é eles verem a gente como atingido. Fazer as coisas como têm que ser feitas, com dignidade. E o valor certo, da reparação justa mesmo. Com dignidade, sem ficar enrolando muito, sendo transparente com os atingidos. Sinto falta da paz, do sossego. A vida da gente mudou toda, saiu da rotina. Vieram muitas doenças, junto com a nossa depressão psicológica. E tivemos perdas. Perda do rio, do lazer, da privacidade dentro da comunidade.

JOELMA APARECIDA HONORATO

COMISSÃO RECANTOS

Reparação justa é devolver parte daquilo que nos foi tirado. Eu acho que cada um tem necessidades diferentes. São danos diferentes um do outro, dores causadas diferentes, né? E eu acho que a reparação é isso, é devolver um pouco daquilo que nos foi tirado. Como o lazer, o bem-estar, a família unida, que hoje a gente não tem mais. Devolver projetos que foram destruídos, já que a gente tinha projeto antes do rompimento, tinha sonhos de estar no lugar, como aposentadoria, num lugar tranquilo. Onde a gente pudesse ter uma vida de roça... isso nos foi tirado e eu acho que a reparação seria devolver parte disso que foi tirado da gente.

CLÁUDIO ANTÔNIO FERREIRA

COMISSÃO BALNEÁRIO REINO DOS LAGOS

Reparação justa é, estando comprovado que eu fui atingido, que se faça a avaliação do que se perdeu e faça justa remuneração, reposição do que foi perdido. Isso pode ser feito de várias formas, inclusive com testemunhas. Não ficar apenas na palavra de um para o outro. O valor é muito relativo. Então tem que ver juros de mercado, a avaliação de mercado. Se eu comprei tijolos a 100, agora ele tá 10 mil... A vida, não tem como pagar a vida. Não tem como pagar uma doença infecto-contagiosa adquirida de uma lama podre. Como pagar a dívida de uma fauna, de uma flora destruída? Não tem como pagar. E o trauma que vai levar até o final da vida?

Para você *reparação*

Durante os Encontros Regionais e 5, realizados no mês de novembro, o Instituto Guaicuy perguntou às pessoas atingidas se elas consideram ser u

Selecionamos algumas respostas das pessoas atingidas por justos desastres

é, o que é ão justa?

de Comissões das Regiões 4
bro de 2023 na cidade de Pom-
tou a algumas pessoas o que
ma reparação justa.

as que expressam os anseios
ça, depois de cinco anos do
crime.

LETÍCIA KAXIXÓ

COMISSÃO DO POVO KAXIXÓ

Eu considero que não há reparação justa, porque, uma vez que tirou a vida do rio, ela não volta mais. Então reparação justa não é possível.

LUIZ CARLOS DE ARAÚJO

COMISSÃO DA ZONA RURAL DE ABAETÉ

A reparação justa para nós, hoje, é a que enquadra melhor a nossa região, porque até hoje a gente não viu muita coisa acontecer. A gente tá numa ponta de linha em que tudo tá demorando a chegar. A nossa região está sendo a mais prejudicada e não chega nada a acontecer. Chega o PTR, tem essa briga aí com a FGV, e nada funciona, e a gente fica nessa atrito com a FGV. A ATI tá aí, lutando para a gente, mas a FGV, ela vai empurrando. Vai causando briga dentro das comunidades, porque um recebe e outro não. Se a gente for incluído com mais respeito, acho que seria melhor. Mas eles não tão respeitando muito a gente, não.

ROSANA IMACULADA

COMISSÃO SG SALTO

Reparação justa, para mim, significa reparar aquilo que foi causado de danos. Justo é aquilo que é individual para cada um. Tipo assim, se eu tenho direito, então tem que ser mantido para mim aquele direito, o direito de eu receber o que é justo para mim. E isso é geral, é para todos, porque todo mundo foi atingido e merece reparação. Então tem que ter uma reparação, né? A reparação tem que ser justa. Porque o rompimento causou danos. E nós estamos aí na luta.

YMARA CARDOSO

COMISSÃO FORMOSA

Para mim, reparação justa seria a indenização individual, que abriria um leque de possibilidades para cada indivíduo atingido reestruturar sua vida no local onde ele vive.

ADELSON HENRIQUE

COMISSÃO GUIADOS PELO AXÉ

Eu acho que você falar em reparação justa, em o que seria justo, é uma coisa, na minha opinião, meio improvável. Porque, para nós, da nossa religião de Matriz Africana, o nosso maior sagrado é a natureza. E não há garantia de que a natureza volte a ser o que era antes da barragem estourar, com esses dejetos todos. Então, eu acho que é meio impossível ter realmente uma reparação 100% justa.

BRUMADINHO e MARIANA

onde a luta se encontra



Foto: Léo Souza / Acervo Guaicuy



Foto: Fernando Marino / Creative Commons

6 — O aniversário de cinco anos do rompimento da Vale em Brumadinho faz lembrar, também, que esse não foi o primeiro desastre-crime cometido pela mineração predatória em Minas Gerais. Pouco mais de três anos antes, em 2015, o distrito de Bento Rodrigues, em Mariana, também foi atingido pelo rompimento de uma barragem operada pela Samarco, empresa gerida pela Vale e pela BHP Billiton (da Austrália e Inglaterra).

Por um lado, os dois casos se parecem em pontos como as causas, os atores envolvidos e as formas como os crimes aconteceram, mas, por outro, a condução das ações e políticas de reparação teve grandes diferenças. A instauração das ATIs logo no início do processo coletivo de Brumadinho, ao contrário do que aconteceu no Rio Doce, foi um grande diferencial entre os casos e conquistou a garantia de direitos, como a inclusão de comunidades no Acordo de Reparação, o reconhecimento do atingimento de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs); a adoção de novas formas de comprovação dos danos; e a ampliação do antigo critério territorial; entre outros.

Caminho coletivo

Nos dois casos, foram marcantes as tentativas de acordos individuais diretos entre as pessoas atingidas e as empresas. No Rio Doce, o sistema de indenizações funcionou a partir do Programa de Indenização Negociada (“PIN”) e depois pelo sistema indenizatório simplificado (“Novel”), para os casos de difícil comprovação (trabalhadores informais, pesca-

dores, etc.) — que, após uma série de insuficiências, foi extinto recentemente. No caso do Paraopeba, a Vale negociou, desde o início, indenizações individuais diretamente com as pessoas atingidas, em especial a partir de um Termo de Compromisso da Defensoria Pública (DPMG), de maio de 2019.

“A experiência, na maior parte dos desastres ambientais ao redor do mundo, nos ensina que a melhor forma de garantir a indenização das pessoas atingidas teria sido mediante uma negociação coletiva”, explica o advogado do Instituto Guaicuy Pedro Andrade. “O fato da negociação das indenizações, nos dois casos, ter ocorrido de forma extrajudicial e ter sido pulverizada em acordos individuais gerou dois grandes problemas: em primeiro lugar, reduziu o poder de barganha das pessoas atingidas, que poderia ter sido maior em uma negociação coletiva, e, em segundo lugar, aumentou a interferência das empresas responsáveis pelo crime no processo de reparação”, complementa.

No caso do Paraopeba, na primeira quinzena de dezembro de 2023, uma decisão do juiz Murilo Silvio de Abreu, responsável pelo caso do desastre-crime da Vale, reforçou a importância da luta coletiva no que diz respeito às indenizações individuais. Entre outras ações, foi determinada a instauração de uma perícia judicial, ou seja, controlada pelo próprio juiz, para definir quem tem direito à indenização, quais são os danos que devem ser indenizados, quais os critérios e meios de comprovação e qual o valor de cada uma das indenizações.

O juiz argumentou que essa resolução coletiva, que ele chamou de Matriz de Danos, possibilitaria que os direitos individuais sejam “concretizados de modo efetivo, em tempo razoável e sem sobrecarregar, desnecessariamente, o Poder Judiciário com uma avalanche de ações individuais de liquidação de sentença”.

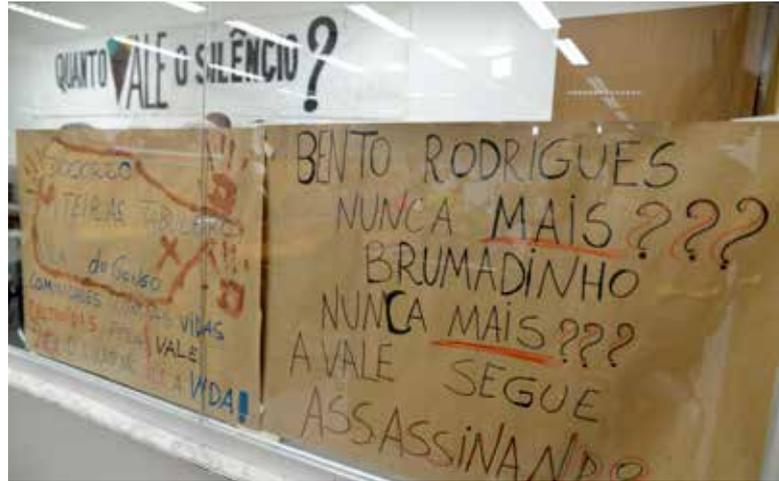
Mariana: oito anos depois

No início de novembro de 2023, membros da Comissão de Atingidos pela Barragem de Fundão (CABF) concederam uma coletiva de imprensa para apresentar um balanço sobre a situação das pessoas atingidas pela ruptura da barragem das mineradoras Samarco, Vale e BHP Billiton. A ação integrou a campanha “Mariana 8 anos: A reparação na balança das Geraes”, organizada pela CABF e pela Assessoria Técnica Cáritas Regional Minas Gerais.

A frustração e as incertezas sobre o futuro, assim como a falta de penalização judicial e o descaso com as tradições e modos de vida das comunidades no processo de reassentamento foram alguns dos principais pontos levantados pelos representantes que participaram do evento.

No mesmo mês, a Comissão Extraordinária de Acompanhamento do Acordo de Mariana da Assembleia Legislativa de Minas Gerais apresentou um relatório de atividades, no qual apontou diversas falhas no processo de reparação, enumerou uma série de recomendações e cobrou medidas para assegurar os direitos das pessoas atingidas.

“Passados oito anos, observam-se, ainda, graves danos não reparados, inclusive em razão de atrasos na execução ou mesmo descumprimentos de acordos de reparação, o que resultou em grande insatisfação



da sociedade mineira, em especial dos atingidos, com esse processo. Consta-se, infelizmente, que o modelo reparatório pactuado em 2016 não funcionou e que pouco foi feito pela recuperação do Rio Doce e pelo retorno à normalidade das vidas das pessoas atingidas, notadamente no território do nosso Estado”, aponta o texto do relator Ulysses Gomes (PT).

Uma só batalha

Mesmo com as diferenças no processo de reparação e com as particularidades de cada território, existem pontos que ligam a realidade das pessoas atingidas por esses dois desastres-crimes. Seja nas questões práticas, como os entraves burocráticos para a participação popular e os descumprimentos de acordos, ou de forma mais ampla, na própria maneira como um crime dessa magnitude atravessa e revira a vida de quem é atingido.

De acordo com o diretor do Instituto Guaicuy, Marcus Vinícius Polignano, a demora nos processos de reparação é um ponto em comum entre os dois cenários, e ela não ocorre por acaso.

“Existe, de uma forma geral, um primeiro movimento quando o fato acontece. Quanto mais você vai se afastando do evento, mais a questão vai perdendo foco da mídia, da sociedade e até da própria Justiça. É exatamente nisso que as empresas investem, nessa prorrogação para desgastar, enfraquecer a luta das pessoas atingidas. E, com esse enfraquecimento, propor cada vez menos reparação, e com valores mais baixos”, analisa.

	MARIANA	BRUMADINHO
ESTRUTURA	Barragem Fundão	Córrego do Feijão
EMPRESA CAUSADORA	Empresa Samarco S.A. (Vale S.A. / BHP Billiton)	Vale S.A.
QUANTIDADE DE REJEITO	62 milhões de m ³	12,7 milhões de m ³
PERCURSO DO REJEITO	663 km (até o oceano)	310 km (até a Represa de Retiro Baixo)*
ÓBITOS	19	272
MUNICÍPIOS ATINGIDOS	41	26 (segundo o Acordo Judicial de Reparação)
BACIA HIDROGRÁFICA ATINGIDA	Bacia do Rio Doce	Bacia do São Francisco (Sub Bacia do Paraopeba)
PRINCIPAIS AÇÕES	Justiça Federal	Justiça Estadual

* As Instituições de Justiça (IJs) consideram que o rejeito chegou até as imediações da Represa de Retiro Baixo. No entanto, são perceptíveis diversos impactos causados pelo rompimento na Região 5.

Reparação como tem sido até aqui?

Após 5 anos, o desastre-crime da Vale em Brumadinho ainda provoca muita dor e sofrimento por toda perda de vidas humanas e outros tantos prejuízos a centenas de milhares de pessoas atingidas.

Confira abaixo um breve balanço sobre alguns pontos da reparação

■ **ACORDO JUDICIAL DE REPARAÇÃO** Firmado pelo Estado de Minas Gerais, as Instituições de Justiça (IJs) – Defensoria Pública de Minas Gerais, Ministério Público de Minas Gerais e Ministério Público Federal – e a mineradora Vale, em 4 de fevereiro de 2021.

► **ANEXO 1.1 (Projetos de demandas das comunidades atingidas e Linhas de crédito e microcrédito)**

São previstos R\$3 bilhões para projetos para fomentar a geração de trabalho e renda, o acesso à cultura, esporte e lazer, à qualidade de vida e à saúde e para reparar uma série de problemas vivenciados pelas pessoas atingidas após o rompimento da barragem da Vale, com a participação das pessoas atingidas nos processos de decisão.

►► **Entidade Gestora** A entidade gestora de parte dos recursos do Anexo 1.1 é um consórcio formado pela Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais, Associação Nacional dos Atingidos por Barragens (ANAB), Instituto Conexões Sustentáveis (Conexsus) e Instituto E-Dinheiro Brasil.

► **ANEXO 1.2 (Programa de Transferência de Renda)** Desde outubro de 2021, a Fundação Getúlio Vargas (FGV) assumiu a gestão do PTR, por escolha das IJs. Cabe à FGV gerir os recursos do PTR, avaliar as negativas ou bloqueios de pagamento pela Vale e cadastrar novos beneficiários a partir dos critérios já estabelecidos pelas IJs. **Uma conquista das pessoas da Região 5 foi a inclusão de algumas comunidades no PTR, já que a região do entorno da Represa de Três Marias não era considerada nos critérios do antigo Pagamento Emergencial.**

► **ANEXO 1.3: (Projetos para a Bacia do Paraopeba)** Destina R\$2,8 bilhões (em valores atualizados) para a execução de projetos de fortalecimento de políticas públicas nos municípios da Bacia do Rio Paraopeba e da Represa de Três Marias.

►► **Programa Estadual de Regularização Fundiária Rural** Tem o objetivo de democratizar o acesso às terras às pessoas que não possuem registro formal sobre o local onde vivem e produzem. Os municípios contemplados nas Regiões 4 e 5 são: Curvelo, Pompéu, Abaeté, Paineiras, Felixlândia, São Gonçalo do Abaeté e Três Marias.

►► **Andamento dos Projetos** Várias obras e projetos já começaram a ser executados nos municípios atingidos. O andamento de cada ação pode ser acessado no site da FGV, que é auditora do processo.

► **ANEXO 2 (Plano de Reparação Socioambiental)**

Tem o objetivo de reparar os danos socioambientais causados pelos rejeitos de minério derramados, buscando o retorno a uma situação próxima às condições anteriores ao desastre-crime. Também tem o objetivo de reparar a saúde das pessoas prejudicadas. Neste momento, as pessoas atingidas estão lutando para ter acesso aos estudos já realizados e às reuniões de auditoria.

■ **INDENIZAÇÕES** No final de dezembro de 2023, o juiz Murilo Silvio de Abreu publicou decisão favorável à resolução coletiva das indenizações individuais e definindo questões relacionadas à perícia e aos valores a serem pagos às pessoas atingidas, nomeando a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) como perita técnica e as ATIs como assistentes técnicas das IJs. Cabe à Vale, agora, se manifestar sobre a decisão do juiz.